



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
20 DE ABRIL DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.205

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.363, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ARSE 125 A, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2020020083 e seus Volumes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento da gleba de terras Loteamento ARSE 125 A, localizado sobre a área de terras urbanas denominada Lote Único, do Loteamento Baixo Tiúba, desta cidade, de propriedade de América Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.956.783/0001-00, conforme matrícula nº 136.609, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 779.881,00m², área de preservação permanente de 59.852,16m², resultando em uma área parcelável de 720.028,84m² dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

- I - 220.206,63m² ao sistema viário/ciclovias;
- II - 286.536,00m² à área de lotes residenciais unifamiliar;
- III - 62.856,73m² à área de lotes de uso misto;
- IV - 31.669,04m² à área de lotes de serviço;
- V - 5.501,04m² à área de lotes multifamiliares;
- VI - 9.389,57 m² à área de lote PAC;
- VII - 3.583,61m² à área verde não edificante;
- VIII - 37.569,96m² à área verde de esporte e lazer;

IX - 30.923,13m² à área ambientalmente protegida (AAP);

X - 36.059,90m² à área pública municipal para equipamento urbano.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ARSE 125 A na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas de que tratam os incisos I, VII a X do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

I - arruamento;

II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;

III - rede de distribuição de água potável;

IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - rede coletora de esgoto sanitário;

VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;

VII - rede de galerias pluviais;

VIII - arborização e urbanização de canteiros;

IX - sinalização viária horizontal e vertical;

X - calçamento dos passeios;

XI - emplantamento de ruas.

§ 1º Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, ficam caucionados em favor do Município de Palmas os seguintes imóveis do Loteamento ARSE 125 A:

I - lotes 4 a 23, da Quadra 26;

II - lotes 29 a 48, da Quadra 26;

III - lotes 1 a 52, da Quadra 27;

IV - lotes 1 a 46, da Quadra 28;

V - lotes 1 a 16, da Quadra 29;

VI - lotes 1 a 13, da Quadra 31;

VII - lotes 1 a 19, da Quadra 32;

VIII - lotes 1 a 17, da Quadra 33;

IX - lotes 1 a 21, da Quadra 34;

X - lotes 1 a 20, da Quadra 35;

XI - lotes 1 a 5, da Quadra 36;

XII - lotes 1 a 9, da Quadra 38.

§ 2º Para atendimento do contido no art. 25 da Lei nº 468, de 1994, a caução referida no § 1º deste artigo se efetivará mediante escritura pública com os custos da lavratura e do registro imobiliário à conta da loteadora.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA, Motorista de Transporte Coletivo-40h, a partir de 29 de março de 2023;

II - ROBERTO JANUARIO DA SILVA, Mecânico-40h, a partir de 1º de abril de 2023;

III - JOSIEL ALVES DA SILVA, Lanterneiro-40h, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 165/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023. (*) (**)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 253341, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023015870.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.191, de 29 de março de 2023, pág. 6, com incorreção no original.

(**) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.199, de 12 de abril de 2023, pág. 20, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2023. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

TAVARES DIAS, matrícula nº 413011788, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Despacho nº 313/2017/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.813, sendo prorrogada pela PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 386, de 07 de outubro de 2020, a mesma sendo Retificada pela PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 427, de 20 de outubro de 2020, pelo período de 04/09/2020 a 04/09/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.590 e 2.600 respectivamente, a contar a partir de 27 de março de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023023493.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.199, de 12 de abril de 2023, pág. 21, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 200/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2023. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAIISHI, matrícula nº 413018583, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 06 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023019040.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.199, de 12 de abril de 2023, pág. 21, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NELITA TAVARES DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 52301, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da data do pedido, qual seja, 23/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023022586.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 204/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26701, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, a partir da data do pedido, qual seja, 23/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023022650.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA, matrícula nº 413019901, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, esta concedida por meio da Portaria/GAB/SEPLAD nº 29, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.665, a contar a partir de 04 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023016632.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 218/GAB/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ZILMA DOS SANTOS PEREIRA LOPES, matrícula nº 413014307, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 115/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.937, a contar a partir de 04 de abril de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023022956.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho- Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLAD, DE 14 ABRIL DE 2023

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO					
01	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	28/02/2020	P II- 40H	97,6

6ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO					
02	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	28/02/2020	P II- 40H	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 14 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2023

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	26/02/2020	P II- 40H	26/02/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 221/GAB/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas O (a) servidor (a) WALACE PIMENTEL, matrícula nº 156321, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Palmas, 14 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 30/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	247452	ANNA CHRISTINA FERNANDES APOLINARIO	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023008936
2.	413018979	FRANSUILA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023011575
3.	381391	LUCIANA PAIXAO DA SILVA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023007258
4.	413019748	NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023016962
5.	413004974	RODRIGO HENRIQUES RODRIGUES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023007198

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 31/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo INDEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR - II 40 HORAS	2022050352
2.	413017074	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023007346
3.	382871	MARIANE DIAS DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023009576
4.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023005121
5.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEICAO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023003335

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 32/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2021070734 E 2022075318	30/11/2022 A 29/11/2023
2.	413017801	AMANDA CHRISTINE MENESSES LEAL DE CARVALHO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022017577	21/03/2023 A 20/03/2024
3.	378851	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2016070625 E 2017075783	04/02/2023 A 03/02/2024
4.	259051	MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2009005076, 2011019333, 2020050961 E 2020050992	15/12/2022 A 15/12/2023
5.	413024777	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	2020020055	16/04/2023 A 15/04/2024
6.	413020466	NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	PROFESSOR - II 40 HORAS	2017021976 E 2017059763	29/01/2023 A 28/01/2024
7.	413013229	NAURA MONTIZUMA GALVÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2013059803, 2014060181 E 2017068572	04/01/2023 A 03/01/2024
8.	298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	2022020026	08/04/2023 A 07/04/2024
9.	413000992	SAMILLA DE MORAIS	PROFESSOR - II 40 HORAS	2019096092	05/01/2023 A 04/01/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 33/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413018558	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	2019015583	07/03/2023 A 06/03/2024
2.	413019399	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018017422 E 2021048567	20/01/2023 A 19/01/2024
3.	208871	JOANICE ALVES DE AZEVEDO MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023007873	08/03/2023 A 07/03/2024
4.	146301	LUCIANA MARIA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2009010856, 2015061029, 2018027405, 2020053852, 2019072206, 2021074763 E 2022074256	13/02/2023 A 12/02/2024
5.	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023014447	31/03/2023 A 30/03/2024
6.	413001032	VANESSA BEATRIZ GONÇALVES	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	2021033975	19/01/2023 A 18/01/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LUZIVAN ALVES DA SILVA

PROCESSO: 2019035577

MATRÍCULA: 256411

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 34/2023/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Sentença (Evento 36) exarada nos autos do processo nº 0010769-40.2019.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, determinando o reestabelecimento da jornada de trabalho especial do requerente, no patamar de 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 89/2023-JMO;

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 15/02/2023 a 14/02/2024.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VERA CLEIDE SOUSA MENDES SOARES

PROCESSO: 2017009219

MATRÍCULA: 131721

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 35/2023/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Sentença (Evento 78) exarada nos autos do processo nº 0027575-87.2018.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, determinando o reestabelecimento da jornada de trabalho especial do requerente, no patamar de 50% (cinquenta por cento);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 86/2023-JMO;

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 14/02/2023 a 13/02/2024.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 047/2023/GAB/SEFIN**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no

inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 234/2021, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021069520.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa DIANA OLIVEIRA HONORATO LTDA, inscrição municipal 2419718, CNPJ 34.459.872/0001-34, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, Palmas – TO, instruída no Processo administrativo nº 2022035504, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: MARTIN CONTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 1.678.132,77(um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

Palmas - TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Concorrência nº 002/2023, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 19/04/2022, às 14h00, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 08 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 004/2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023001509. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 29/05/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 025/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática (periféricos) (teclado, mouse, switch, HD externo, pen drive, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2022040370. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
NAYARA COSTA CAVALCANTE	Autos de Infração: 1566-3813 Processos: 2021048887-2021045054.	Infração de Obras	26/04/2023	14:30h

Palmas, 19 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Notas de Empenho nºs 5597 e 5600 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

**EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 390.730,69 (trezentos e noventa mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.455.6000-2729, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 150000000000103, Fichas nº 20230798 e 20230840 e Notas de Empenho nº 5425 e 5427 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 020, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2022075949 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	19/04/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2022075949

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 15.993,00 (quinze mil novecentos e noventa e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075949.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20223**

A Comissão de Chamada Pública do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª JUSCÉIA GARBELINI, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, com valor total de R\$ 32.407,10 (trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e dez centavos); COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA-COOPERTO, com valor total de R\$ 23.917,95 (vinte e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com valor total de R\$ 10.166,00 (dez mil cento e sessenta e seis reais); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023010569, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

Durval Rodrigues da Veiga
Presidente da Comissão de Chamada pública.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CONVITE Nº 003/20223**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP LTDA EPP, com o valor total de R\$ 65.910,47 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta

e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023002306, tendo como objeto a aquisição a Reestruturação Física da unidade escolar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

Durval Rodrigues da Veiga
Presidente da Comissão de Licitação.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023012145- Chamada Pública nº 002/2023, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Analina Alves Barros Ribeiro	379401	17/04/2023
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023012145
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: VALOR R\$ 5.554,50 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023012145.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719SSP/TO

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2022075670, firmado com a empresa ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	17/04/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2022075670, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	17/04/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2022075670, firmado com a empresa APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	17/04/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2022075670
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO).
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 77.455,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075670.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2022075670

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 53.963,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075670.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares,

inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO,

inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto,

inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670892 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 2022075670

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 140.669,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075670.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares,

inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. Empresa: APRAFEF (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

E. M. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS– APRAFEF, com valor total de R\$ 28.101,00 (Vinte e oito mil e cento e um reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 6.936,00 (Seis mil, novecentos e trinta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023002543, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

Márcio Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA ROSEMI FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMI FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023004823 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	30/01/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMI FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2023002541 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	18/04/2023
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de abril de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023002541
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Material de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 17.323,15 (dezesete mil e trezentos e vinte e três reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002541.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 822.184.853-87 e portador do RG nº 8246797-5 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 360/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado para o Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413049437	HELLEN MARTINS DA SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – DO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE SÃO PAULO – CREA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP

Certame: Concorrência nº 003/2022

Ata de Registro de Preços: 005/2022

Validade da Ata: até o dia 20/09/2023

Processo Administrativo: V-1030/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022066155

EMPRESA: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 03.422.281/0001-69
ITEM	SERVIÇOS	QTD
1	Prestação de serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI	1
		R\$ 8.206.224,45
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI		20,00%
BDI		28,82%
2	Prestação de serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI	1
		R\$ 4.186.635,95
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI		20,00%
BDI		28,82%
3	Prestação de serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI	1
		R\$ 4.804.386,09
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI		20,00%
BDI		28,82%
VALOR TOTAL:		R\$ 17.197.246,49

Palmas -TO, 20 de abril de 2023.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO**

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 020, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 8º, Art. 15 da Lei nº 8.666/93: O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão de recebimento dos bens móveis, descrito no contrato nº 001/2023, vinculado ao processo nº 2022047859 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, composta pelos seguintes membros:

I – José Djair Casado de Assis Júnior - Arquiteto;

II – Charles Alves da Silva – Diretor de Gestão e Finanças;

III – Mulbert Fumagalli – Arquiteto;

IV – João Pedro Dornelles Claret – Superintendente.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento deverá:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três – 19/04/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2023/BP/SEDEM
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO
DE PALMAS - BANCO DO POVO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Edivan Bazilio de Souza	826.xxx.xxx-04	2018033890	36	2018
Ranan Chrystian Alves Pereira	020.xxx.xxx-43	2018026252	24	2018
Ricardo Luiz de Souza	610.xxx.xxx-97	2018018754	36	2018
Rodrigo Pereira de Abreu	029.xxx.xxx-76	2018028965	36	2018
Rony Costa França	021.xxx.xxx-05	2018025411	36	2018
Rosângela Leite de Araújo Rocha	857.xxx.xxx-34	2018029121	24	2018
Sabrina de Sousa Bezerra	072.xxx.xxx-65	2018022563	24	2018

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Flávia Roberta Pacheco Donato
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2023026814

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 202106683, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação do Microempreendedor Individual VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 49.647.542/0001-40, para a prestação de serviços de decoração, para o evento 23º Feira da Agrotins - 2023, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3300.20.606.7000.4537, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 28953.

Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Rolid Jaber Junior
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 44/2023/SEDES, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 25/2023, firmado com a empresa JOÃO PEDRO AGUIAR (RESTAURANTE COMIDA TOCANTINENSE), referente ao Processo nº 2023025302, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 45/2023/SEDES, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 27/2023, firmado com a empresa MARIA CRISTIANE DOS SANTOS (RESTAURANTE DAS TORCIDAS), referente ao Processo nº 2023025303, que tem por objeto o contrato de credenciamento para regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Weslane Cerqueira Cavalcante do Nascimento	328061
Suplente	Angela Ferreira de Paula	413043116

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 46/2023/SEDES, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 28/2023, firmado com a empresa H A C COSTA LTDA, referente ao Processo nº 2023016912, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos para equipar o Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Kleydianne Silva Farias	30021
Suplente	Rizlia Lúcia Soares Lima	413049027

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento

contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 048, de 19 de ABRIL de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marina Gomes Santos	413050496	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413053768	Diretor de Gestão e Finanças
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga	413050513	Secretário Executivo
	Suplente: Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque	413050496	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Titular: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
Número de Atendimentos Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Índice de satisfação dos usuários dos Restaurantes Comunitários	Titular: Ângela Ferreira de Paula	413043116	Gerente de Segurança Alimentar
	Suplente: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar as equipes dos CRAS com base na NOB/RH	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Thailana Yssa Lopes de Oliveira Silva	413045680	Gerente de Atenção à Família
Implantar Equipes Volantes	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Implantar Centro de Apoio para População em Situação de Rua	Titular: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Glauzenir Ferreira Lemos	141941	Gerente de Média Complexidade
Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes	413048976	Superintendente de Políticas e Controle Social
	Suplente: Stephanie Hortência Barbalho Carlos	413054143	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
3078 - Estruturação da rede de Proteção Social Básica	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes	413048976	Superintendente de Políticas e Controle Social
	Suplente: Stephanie Hortência Barbalho Carlos	413054143	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
4002 - Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga	413050513	Secretário Executivo
	Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413053768	Diretor de Gestão e Finanças
4003 - Gestão da Proteção Social Básica	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único	Titular: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Gerente de Benefícios e Transferência de renda
	Suplente: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4013 - Gestão dos benefícios eventuais	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa	Titular: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
	Suplente: Nadia Luzia Alves Miele	413049439	Chefe de Unid. de Atendimento- Parque do Idoso
4048 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes	413048976	Superintendente de Políticas e Controle Social
	Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagogo
4049 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes	413048976	Superintendente de Políticas e Controle Social
	Suplente: Claudiney Leite de Souza	413019269	Assistente Social
4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Diretor de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
4366 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da pessoa idosa	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga	413050513	Secretário Executivo
	Suplente: Claudiney Leite de Souza	413019269	Assistente Social
4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	Titular: Marta Lucia Vieira Silva Santos	131371	Assistente Administrativo
	Suplente: Dayane Guilhem Batista	413050429	Gerente de Finanças
4424 - Gestão dos restaurantes comunitários	Titular: Ângela Ferreira de Paula	413043116	Gerente de Segurança Alimentar
	Suplente: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica
4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga	413050513	Secretário Executivo
	Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413053768	Diretor de Gestão e Finanças
4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho	Titular: Cristina do Amaral Magalhães	306281	Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas Trabalho
	Suplente: Erlisene de Aguiar Machado Vieira	413046257	Diretor de Proteção Social Básica

4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413050513 413053768	Secretário Executivo Diretor de Gestão e Finanças
4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos direitos da criança e adolescente	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413050513 413053768	Secretário Executivo Diretor de Gestão e Finanças
4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	Titular: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413050513 413053768	Secretário Executivo Diretor de Gestão e Finanças
4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes Suplente: Claudiney Leite de Souza	413048976 413019269	Superintendente de Políticas e Controle Social Assistente Social
4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	Titular: Marlycy Ramos Albuquerque Carmo Suplente: Lucas de Oliveira Borges	413019322 304411	Diretor de Proteção Social Especial Psicólogo
4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes Suplente: Stephanie Hortência Barbalho Carlos	413048976 413054143	Superintendente de Políticas e Controle Social Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH	Titular: Valeria Albino de Araújo Nunes Suplente: Stephanie Hortência Barbalho Carlos	413048976 413054143	Superintendente de Políticas e Controle Social Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
	Titular: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413053768	Diretor de Gestão e Finanças
	Suplente: Fernanda Teixeira Halum Pitaluga	413050513	Secretário Executivo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8314 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Lucirene Fernandes Pinto	171321	Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos
	Suplente: Eduarda Gomes Campos	413050348	Assistente Administrativo
8414 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Dayane Guilhem Batista	413050429	Gerente de Finanças
	Suplente: Jádere Wilvi de Souza Queiroz	413053768	Diretor de Gestão e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO: 2023016912

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: H A C COSTA LTDA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos para equipar o Núcleo de Atendimento Integrado- NAI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12/2023, ou seja, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, fundado no art. 24, II, Processo nº 2023016912.

VALOR: R\$ 17.514,00 (dezessete mil e quinhentos e catorze reais).

RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.3000.3135, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, conforme Nota de Empenho nº 9740.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.445.111-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.115/0001-35, neste ato representada pelo senhor HERVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, portadora do CPF nº 043.230.961-60, doravante denominada CONTRATADA.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa CS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.864.893/0001-47. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e

demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 19 de abril de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 48 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições, vem através da presente:

Art. 1º. CONVOCAR os representantes da sociedade civil organizada; de organizações sociais e comunitárias; entidades empresariais, representantes de associações de bairros, distritos urbanos, da indústria, comércio e serviços, do meio urbano e rural; escolas e instituições de ensino, públicas ou privadas, de todos os níveis; sindicatos representativos de trabalhadores e servidores; bem como a população em geral, a participarem da 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas, que, para dar continuidade às atividades do PlanMob, tem como objetivo apresentação do Diagnóstico, uma ferramenta primordial de planejamento, utilizada para obtenção de uma avaliação primorosa de análise, investigação e reconhecimento dos problemas de mobilidade urbana existentes no município, a ser realizada em dois polos da cidade para oportunizar uma maior participação da comunidade, nos dias:

- 05 de maio de 2023, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09, Conj. 2, APE 11, às 14h;

- 06 de maio de 2023 no auditório da Escola Eurídice Ferreira de Melo, localizado na Rua 22, s/n - Jardim Aurenly III, às 14h.

Art. 2º. O conteúdo apresentado e a metodologia utilizada serão os mesmos em ambos dias para garantir que um maior número de pessoas participem e tenham acesso às informações divulgadas no evento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº026/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito;

cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/026DiarioOficial20042023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2099 (dois mil e noventa e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 069/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 202324006

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JANAYNA MARTINS PIRES, matrícula 413048792, a contar a partir de 11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 43 DE 05 DE MAIO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Janayna Martins Pires, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 202324006

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARINE MARIA CRIVILATTI PROVENZANO, matrícula nº 413048763, a contar a partir de 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 43 DE 05 DE MAIO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: Carine Maria Crivilatti Provenzano, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente José Patriarca de Jesus Filho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente José Patriarca de Jesus Filho, na condição de companheiro da ex-servidora Irenilde Araujo Chaves, sendo esta agora de cujus. Outrora foi nomeada pelo Ato nº 0990 - NM, de 12 de setembro de 2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 09/10/2014 e entrado em exercício em 17/10/2014.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para José Patriarca de Jesus Filho, no percentual de 100%, fixado em R\$7.131,00, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.09996P.

Art. 2º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2023, data da habilitação do dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000094
CONSUMIDOR(A): DIEGO CAVALCANTE LOBATO

FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000380
AUTO DE INFRAÇÃO: 0025
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a multa pecuniária no valor de R\$ 14.186,60 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000414
CONSUMIDOR(A): JULIANA DOS PRAZERES CUNHA
FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS a multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000097
CONSUMIDOR(A): JOSEVAN DOS SANTOS FARIAS
FORNECEDOR(A): POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, as infrações administrativas fundamentadas

nos artigos 30, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.
No final, ficou imputada à empresa POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,25 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000156
CONSUMIDOR(A): CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA
FORNECEDOR(A): OI S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor OI S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-000052
CONSUMIDOR(A): SINICLEY RODRIGUES DE NOVAIS
FORNECEDOR(A): HAVAN S.A
FORNECEDOR(A): ELETROLUX DO BRASIL S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores HAVAN S.A e ELETROLUX DO BRASIL S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 7, 12, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa HAVAN S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e à empresa ELETROLUX DO BRASIL S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000140
CONSUMIDOR(A): DEUSIRENE ARAUJO NERES
FORNECEDOR(A): REAL CRED INVEST- SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
FORNECEDOR(A): BANCO C6 S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores REAL CRED INVEST- SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e BANCO C6 S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa REAL CRED INVEST- SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 8.511,95 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco

centavos) e à empresa BANCO C6 S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 12.767,93 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000145
CONSUMIDOR(A): DENISE DOS SANTOS BEZERRA FRANÇA
FORNECEDOR(A): HAVAN S.A
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA
FORNECEDOR(A): V M HOSTINS EIRELI

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores HAVAN S.A, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA e V M HOSTINS EIRELI, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, 31, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa HAVAN S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e à empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA a multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e à empresa V M HOSTINS EIRELI a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000017
CONSUMIDOR(A): MARIA DALVA DIAS DO NASCIMENTO
FORNECEDOR(A): XR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor XR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa XR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0001438
AUTO DE INFRAÇÃO: 0021
FORNECEDOR(A): ESPAÇO VIP

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor ESPAÇO VIP as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ESPAÇO VIP, a multa pecuniária no valor de R\$ 7.978,50 (sete mil novecentos e setenta

e oito reais e cinquenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000127
CONSUMIDOR(A): CAIO MARCELO PARAIZO CAVALCANTE MOREIRA
FORNECEDOR(A): OI MOVEL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor OI MOVEL, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 37; § 1, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa OI MOVEL, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000141
CONSUMIDOR(A): ECLESIA MARIA LUSTOSA RIBEIRO
FORNECEDOR(A): BANCO C6 S.A
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando nos Fornecedores BANCO C6 S.A, BANCO SANTANDER e BANCO INTER S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO C6 S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 45.751,73 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) e à empresa BANCO SANTANDER a multa pecuniária no valor de R\$ 45.751,73 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000137
CONSUMIDOR(A): ÉDER BATISTA ALVARENGA
FORNECEDOR(A): AZUL S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor AZUL S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa AZUL S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000029
CONSUMIDOR(A): HELEN CRISTINA LUSTOSA BARROS
FORNECEDOR(A): BANCO VOTORANTIM S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando no Fornecedor BANCO VOTORANTIM S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO VOTORANTIM S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000096
CONSUMIDOR(A): EVA CRISTÓVÃO MOREIRA
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000107
CONSUMIDOR(A): THIAGO BRAZ APHONSUS DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): CLARO S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa BANCO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEO & SALES, CNPJ nº 31.598.401/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com endereço na 403 SUL AV.LO 09, S/N LT 07 A SALA 01 E 02 PLANO DIRETOR SUL, CEP:77015-594 PALMAS TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

